RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, para consumo de servidores, vereadores e usuários, no período de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Dotação orçamentária: 01 031 0002 2.002 3390 30, ficha 0009 – Material de consumo.

I. Da justificativa e razão de escolha do objeto

A escolha do objeto decorre de decisão tomada por esta Presidência, observados os princípios de conveniência e oportunidade, para contratação do objeto acima descrito, a fim de promover o adequado funcionamento dos serviços internos desta Casa Legislativa.

II. Da escolha da modalidade

Observado o parecer jurídico emitido pela Assessoria desta Casa, adotou-se a modalidade de dispensa de licitação, por intermédio da contratação direta, visto tratar-se de serviço de reduzido valor financeiro.

III. Da justificativa do preço

Dada a exclusividade da proposta, que impossibilitou a tomada de uma média de preço, foi observada a média de mercado praticada em processos anteriores.

IV. Da contratada e das razões sua escolha

Considerando-se o fato de não ter havido propostas concorrentes durantes os prazos disponibilizados para tanto, bem como considerando-se a urgência para contratação dos objetos, a razoabilidade dos preços e a habilitação técnica e jurídica da empresa proponente, escolho a indicada Mercearia Vieira e Másalla, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.279.079/0002-94, com endereço na Rua Moisés Moreira, nº 53, Bairro Centro, Miraí/MG, CEP 36790-000, com valor ofertado global de R$ 8.233,06 (oito mil, duzentos e trinta e três reais e seis centavos), como aquela que realizará o objeto deste processo de dispensa de licitação.

V. Da ratificação, homologação e adjudicação

Assim, **ratifico e homologo** todo o procedimento consubstanciado neste Processo de Dispensa de Licitação, por entender que observou fielmente o disposto na Lei nº 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando-se em hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação acima, **adjudico** o objeto à Mercearia Vieira e Másalla, inscrita no CNPJ sob o nº 07.279.079/0002-94. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido pela Lei 14.133/21 para fins de eficácia da ratificação, homologação e adjudicação aqui proferidas.

Miraí, 23 de Junho de 2023.

Osvaldo Alves Felipe
Presidente da Câmara Municipal de Miraí